



PREFEITURA DE
COTIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO N.º 11.073/2022 PROTOCOLO 30/06/2022 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 016.672-38 LICENÇA N.º 0714/2022 **VÁLIDA ATÉ: 17 de novembro de 2023.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado, nas condições especificadas:

[Fixar em Local Visível]

RAZÃO SOCIAL: **LAR ESCOLA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER.**

NOME FANTASIA: **LAR ESCOLA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER.**

FONE: **3184-1720 / 4611-0641**

ENDEREÇO: **Estrada do Cruzeiro, 8.250.**

CEP: **06723-220**

BAIRRO: **Caucaia do Alto**

CIDADE: **Cotia**

ESTADO: **SP**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Instituição de longa permanência para idosos.**

PRODUTO QUE FABRICA OU COMERCIALIZA (OU SERVIÇOS): **Instituição de longa permanência para idosos.**

CÓD. ATIVIDADE NA RECEITA FEDERAL (CNAE): **87.11.5-02**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **00:00 as 24:00 hs.**

ÁREA UTILIZADA: **1.183,77 m²**

ÁREA DO TERRENO: **12.100,00 m²**

ZONA: **ZUR** CÓDIGO DE ATIVIDADE MUNICIPAL: **EC - 1** EIXO VIÁRIO: **VIA LOCAL** GRUPO DE ATIVIDADE: **I - 3** SUB. CATEGORIA DE USO: **NR - 3**

ZONAMENTO **PERMITIDO** Atividade permitida em função de direito nos termos do inciso V do Anexo X da Lei nº 95/08 de 24 de Junho de 2008 e Lei nº. 205/2014 - Anexo Único.

NUMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: **20 (vinte) vagas**

REDE DE AGUA sim não, como é efetuado o abastecimento

REDE DE ESGOTO sim não, como é efetuado o lançamento

COLETA DE LIXO sim não, como é a disposição final

- I - A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENHIMENTO apresentado pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer ALVARÁS ou CERTIDÕES de qualquer natureza, exigida pela Legislação Federal e Estadual.
- II - Os Equipamentos de Controle de Poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente de modo a conservar a eficiência.
- III - No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitido pelos mesmos deverão estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei 992 de 31/05/76, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.468 de 08/09/76.
- IV - Alterações nas atuais Atividades deverão ser precedidas de análise prévia de acordo com a Lei 085/2008.
- V - Caso venham a existir reclamações procedentes da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental e uso em desconformidade com esta licença causada pela firma em questão esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de Urgência.
- VI - OUTROS: **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB n.º 515710 de 27/05/2021, Projeto n.º 004347/3513009/2015 com validade até 25/05/2024 e Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária CEVS n.º 351300903-871-900003-1-0 com validade até 17/11/2023.**

Fernando Libman Mascimento
Secretaria de Indústria e Comércio

Rogério Franco
Prefeito

Moisés Gabrera Corvelo
Sec. Adjunto de Indústria e Comércio

Expedida em, 25 de novembro de 2022.